



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
COORDENAÇÃO
AV. JOÃO DA MATA, 256-JAGUARIBE CEP: 58015-020-JOÃO PESSOA-PB

NOTA n. 00023/2022/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU

NUP: 23798.000658/2022-10

INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA - IFPB

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

1. Os presentes autos foram encaminhados pela Assessoria Especial do Magnífico Reitor do IFPB para análise e manifestação desta Procuradoria sobre a Notificação nº 32404.2022, encaminhada pela Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, por meio da qual, em síntese, requer manifestação do Diretor Geral do Campus Itabaiana sobre denúncia de assédio sexual supostamente ocorrida naquele Campus, além da prática de prevaricação e supressão de documentos públicos.
2. É o breve relato.
3. Em que pese não estar clara a competência do Ministério Público do Trabalho para a instauração de procedimento administrativo com o objetivo de apurar a denúncia anônima realizada perante o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, esta Procuradoria recomenda que sejam prestadas as informações solicitadas pelo Parquet, sobretudo porque o caso narrado já está sendo apurado administrativamente, por meio de processo administrativo disciplinar instaurado pelo Magnífico Reitor do IFPB, assim como já está sendo apurado, no âmbito criminal, pela Polícia Federal, órgão competente para a investigação criminal do caso em tela.
4. **No entendimento desta Procuradoria, o Reitor do IFPB já tomou todas as providências que poderia adotar para apurar a denúncia de assédio,** inclusive com o afastamento do docente acusado de suas funções, conforme informado pela Assessoria Especial do Reitor no Despacho nº 7/2022 - ASSESP/REITORIA/IFPB.
5. Com efeito, os fatos referentes ao suposto assédio já estão sendo apurados, tanto no âmbito administrativo quanto no criminal, inclusive com o afastamento do docente das suas funções, não restando, portanto, ao Reitor do IFPB adotar qualquer outra medida no momento atual, sobretudo porque o acusado precisa se submeter a um procedimento apuratório com direito ao contraditório e à ampla defesa. Ou seja, são totalmente descabidas as denúncias de prevaricação e de supressão de documentos públicos. Não há fundamento fático e jurídico algum para essa acusação apócrifa.
6. Recomenda-se, assim, que o Reitor do IFPB responda à notificação encaminhada pela Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, enviando em conjunto as cópias dos principais documentos do presente processo, em especial do Despacho nº 7/2022 - ASSESP/REITORIA/IFPB, além da cópia de todos os documentos mencionados pelo Assessor Especial da Reitoria no aludido despacho e demais informações que entender pertinentes.
7. Ante o exposto, devolvam-se os autos à origem para a adoção das providências cabíveis.

João Pessoa, 22 de junho de 2022.

MICHELL LAUREANO TORRES
PROCURADOR-CHEFE

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23798000658202210 e da chave de acesso ae019217



Documento assinado eletronicamente por MICHELL LAUREANO TORRES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 917648725 e chave de acesso ae019217 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MICHELL LAUREANO TORRES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-06-2022 16:28. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.